



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

## **PORTARIA n° 654/24**

*O Presidente Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:*

**Art. 1° - O Horário de Funcionamento e Atendimento ao Público, na Câmara Municipal, será das 09 horas até 15 horas.**

**Art. 2° - A jornada de trabalho dos Servidores Efetivos e Comissionados é de 30 horas semanais e se dará das 09 horas até 15 horas, com intervalo de 15 minutos para descanso como intervalo intrajornada;**

**§1° - O intervalo de intrajornada de 15 minutos deverá ser cumprido entre 11 horas até 14 horas, de acordo com a preferência de cada Servidor.**

**§2° - Os Servidores Comissionados, que deverão estar à disposição da Presidência, poderão cumprir horário diferenciado do acima estabelecido desde que respeitado o cumprimento das 06 horas diárias, quer ininterrupta ou não; ainda, em caso de eventual comparecimento após o horário de funcionamento e atendimento ao público, poderá haver a compensação dessas horas extraordinárias em jornada seguinte.**

**§3° - Ao Servidor ocupante do cargo de Procurador Jurídico não se aplica a jornada de trabalho estipulada acima, eis que sua jornada de trabalho é de 20 horas semanais e não ultrapassa 04 horas diárias.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

**§4º - As eventuais horas extraordinárias realizadas pelos Servidores Efetivos poderão ser compensadas em jornada posterior, devendo ser controlado e fiscalizado pelo Diretor Geral.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de Novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, ficando revogada a PORTARIA nº 635/24, de 30/01/2024.**

C. M. de Cafelândia, 30 de Outubro de 2024.

**SERGIO ALVES**

**Presidente**

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 30 de Outubro de 2024.

**Jackson Luis Calixto da Silva**

*Diretor Geral*